PORTARIA Nº CM-019, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece os procedimentos para exame admissional e atestado através do Cresst para os servidores da Câmara Municipal de Divinópolis que deverão cumprir com o estabelecido na Portaria Nº 149/2017 SEMAD de 08 de agosto de 2017 e na regulamentação dos artigos 129, 138 e 139 da lei Complementar Municipal nº 09 de 03 de dezembro de 1992.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regulamentação, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, dos artigos 129, 138 e 139 da Lei Complementar Municipal Nº 09, de 03 de dezembro de 1992, procedimentos relativos a exames admissionais, à apresentação e recebimento de atestado médico, a afastamento para realização de consulta e/ou exame, à emissão do CAT e ao trabalho da equipe de Psicologia, Serviço Social e Sociologia;

Considerando as alterações do Estatuto dos Servidores Municipal de Divinópolis determinadas pela Emenda Constitucional Nº 103/2019 e pela Lei Complementar Municipal Nº 216/2021;

Considerando a necessidade de melhor acompanhamento da saúde e segurança dos trabalhadores da Câmara Municipal de Divinópolis;

Considerando o Convênio 062/2021 de cooperação mútua celebrado entre a Câmara Municipal e o Município de Divinópolis visando a utilização, pelo Poder Legislativo, dos serviços de saúde do trabalhador prestados pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalho – CRESST.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis os Procedimentos Internos do Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST estabelecidos pelo Executivo Municipal através da Portaria Nº 149/2017 SEMAD de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º Na regulamentação, no que couber à Secretaria Municipal de Administração, para os servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara Municipal